



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

MENSAGEM

Excelentíssimo Senhor Vereador Presidente,
Senhora Vereadora,

Senhores Vereadores.

Tenho a honra de encaminhar a Vossas Excelências o incluso projeto de lei que tem por ementa:

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para o Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais com Cadastramento da Microdrenagem e Macro-drenagem no Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências.

Com efeito, trata-se de iniciativa que tem por escopo 'contemplar o diagnóstico e proposições para a macrodrenagem e micro drenagem, sendo que a principal função do sistema de Micro drenagem é coletar e conduzir a água pluvial até o sistema de macrodrenagem. Alguns problemas relacionados à micro drenagem são: a erosão urbana; o transporte e deposição de sedimentos, provocando assoreamento; os alagamentos, deficiências há interface com o sistema de macrodrenagem.

São estes os motivos, Excelentíssima Vereadora, Excelentíssimos Vereadores, pelos quais rogo-lhes ligêira apreciação e aprovação.

Contando com o costumeiro empenho, cumprimento-os.

Itaquaquecetuba, de março de 2024.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito Municipal"



Ofício nº 138/SEMGO/2024

Ao Excelentíssimo Senhor,

DAVID RIBEIRO DA SILVA

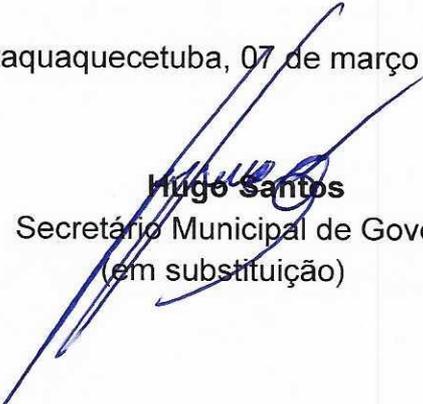
DD. Presidente da Câmara Municipal de Itaquaquecetuba.

Cumprimentando-o cordialmente, sirvo-me do presente, para encaminhar a Vossa Excelência o incluso Projeto de Lei, que **“Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para o Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais com Cadastramento da Microdrenagem e Macrodrenagem no Município de Itaquaquecetuba e dá outras providências”**, subscrito pelo Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal.

Sem mais, aproveito a oportunidade para renovar protestos de elevada estima e distinta consideração.

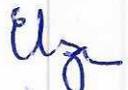
Respeitosamente,

Itaquaquecetuba, 07 de março 2024.


Hugo Santos

Secretário Municipal de Governo
(em substituição)

CÂMARA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

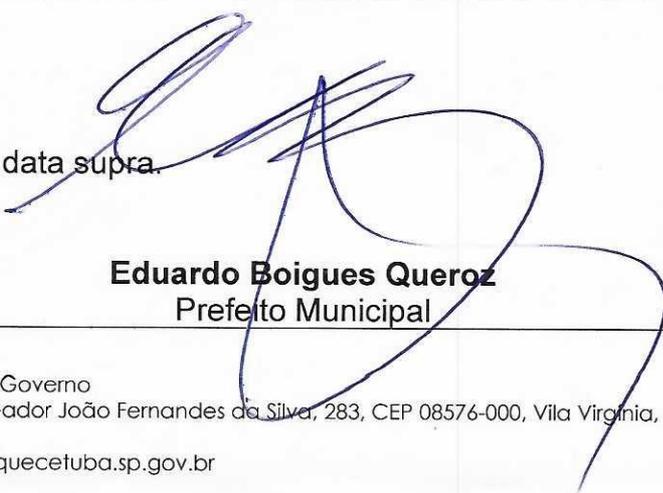

Elza Yoko Nishio
Oficial Administrativo

11/03/2024
1145h

De acordo.

Providencie-se.

Itaquaquecetuba, data supra.


Eduardo Boigues Queroz
Prefeito Municipal



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

Projeto de Lei nº³²....., de¹¹..... de março de 2024.

Dispõe sobre a autorização para abertura de Crédito Adicional Especial para o Plano Diretor de Manejo de Águas Pluviais com Cadastramento da Microdrenagem e Macrodrenagem no Município de Itaquaquetuba e dá outras providências.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ, PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ITAQUAQUECETUBA, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei, na forma do disposto no Capítulo V, Artigo 43, inciso II, da Lei Orgânica do Município, de 03 de abril de 1.990, faz saber que a Câmara Municipal decreta e eu promulgo a seguinte lei:

Art. 1º. Fica o Poder Executivo autorizado a abertura de um crédito especial ao orçamento fiscal do município de Itaquaquetuba, até o limite de R\$ 7.484.684,98 (sete milhões, quatrocentos e oitenta e quatro mil, seiscentos e oitenta e quatro reais e noventa e oito centavos), em favor da Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento, para a execução de transferência do Fundo Estadual de Recursos Hídricos – FEHIDRO, por meio do Contrato nº513/2023, conforme anexo único desta Lei.

Art. 2º. Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior, serão indicados no Decreto de abertura de acordo com o artigo 43, §1º, inciso II da Lei Federal nº 4.320/64.

Art. 3º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Itaquaquetuba, março de 2024; 463º da Fundação da Cidade e 70º Emancipação Político-Administrativa do Município.

EDUARDO BOIGUES QUEROZ
Prefeito



PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAQUAQUECETUBA

ANEXO ÚNICO



PROJETO DE LEI PARA CREDITO ADICIONAL ESPECIAL
TRANSFERÊNCIA CONCEDIDA PELO FUNDO ESTADUAL DE RECURSOS HÍDRICOS (FEHIDRO)
ANEXO ÚNICO

ORGÃO - 04 - Secretaria Municipal de Meio Ambiente e Saneamento			(Abertura de Dotação Orçamentária)						
UNIDADE - 04.01.00 - Gabinete do Secretário									
PROGRAMA DE TRABALHO (ACRÉSCIMO)									
			ESF.	Grupo de Despesa	MD	Elemento de Despesa	Código de aplicação	Fonte	Valor
Função	18	Gestão Ambiental							
Subfunção	541	Preservação e Conservação Ambiental							
Programa	6013	Qualidade Ambiental							
Ação	2224	Gestão Ambiental do Município	Fiscal	4.4	90	39	1000116	2	7.484.684,98
Total									7.484.684,98